



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 200, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2022, da Senadora Eliziane Gama.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2022, da Senadora Eliziane Gama, que *institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira*, consolidando a Emenda nº 4, do Relator, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 2 de junho de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO, PRESIDENTE

ELIZIANE GAMA, RELATORA

JORGINHO MELLO

ROMÁRIO

ANEXO DO PARECER N° 200, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2022, da Senadora Eliziane Gama.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2022

Institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 12 e 13:

“Art. 198.

.....

§ 12. Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

§ 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.